

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE EXECUTIVO

Ano IX - Número: CMLXXII de 19 de Fevereiro de 2025
DATA: 19/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836501111

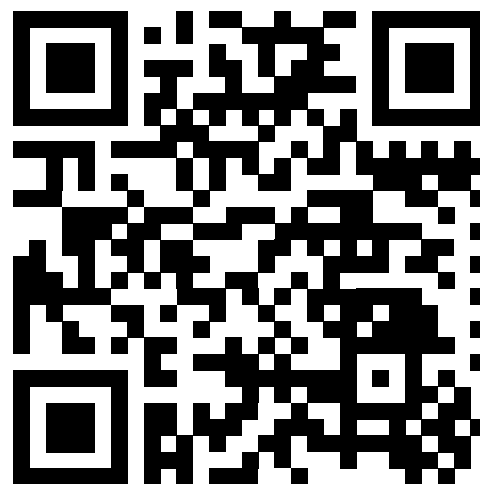
E-mail: imprensaoficialcarnaubal@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PRESIDENTE MÉDICI, 167, CENTRO, CEP 62375-000,
CARNAUBAL/CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carnaubal



Assinado eletronicamente por:
José Weliton Souza Leite
CPF: ***.736.813-**
IP com n°: 192.168.1.103
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=676



SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- ✚ SANÇÃO DE LEI: 497/2025 - ALTERA O ANEXO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CENTRAL DA LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 30 DE JUNHO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, DEFINE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZ
- ✚ SANÇÃO DE LEI: 498/2025 - INSTITUI O REAJUSTE DE 7,5% (SETE VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE ATUAL DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARNAUBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✚ SANÇÃO DE LEI: 499/2025 - INSTITUI O REAJUSTE DE 7,5% (SETE VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE ATUAL DOS SERVIDORES DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DE CARNAUBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✚ SANÇÃO DE LEI: 500/2025 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORA DO TRATOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ SANÇÃO DE LEI: 501/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE À TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS INSERTOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (PCCR-MAG/EB) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CARNAUBAL/CE, NA FORMA DO ART. 35, DA LEI Nº 109, DE 28

LICITAÇÃO

- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 202502190001/2025 - OBJETO: O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL NECESSITA DE MEIOS QUE ASSEGUREM AMBIENTES ESCOLARES ADEQUADAMENTE EQUIPADOS PARA PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES EDUCACIONAIS E ÀS NECESSIDADES D

OUTROS

- ✚ OUTROS: /2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

LICITAÇÃO

- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 202502180002/2025 - OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS PARA USO COMO GARAGEM DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 202502180001/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE, CONFORME ESP
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 2025.13.02.01/2025 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CE (APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL D
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 202502130001/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA JOYCE TAYNÁ A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 PARA COMPOR AS FESTIVIDADES DO “CARNAFOLIA 2025”, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 202502180003/2025 - OBJETO: A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL NECESSITA DE APOIO TÉCNICO PARA MELHORAR A ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)



GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - SANÇÃO DE LEI: 497/2025

LEI Nº 497, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Anexo I – Estrutura Administrativa Central da Lei Municipal nº 198, de 30 de junho de 2014, a qual dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Carnaubal, define sua Estrutura Administrativa Organizacional e o quadro de Cargos e Funções de Confiança de provimento em comissão e dá outras providências; e altera o Anexo I da Lei nº 210, de 10 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os itens do ANEXO I da Lei Municipal 198/2014, os quais passarão a constar conforme quadro abaixo mencionado:

Anexo I – Estrutura Administrativa Central – Quadro de Cargos Comissionados Personificados (Arts. 27, 28 e 29)

ÓRGÃO OU UNIDADE ADMINIST RATIVA	CARGO/F UNÇÃO	SIMBOLO GIA	QUANTI DADE	VENCIME NTO	GRATIFIC AÇÃO	TOTAL R\$
Secretaria Adjunta	Secretário Adjunto	CC/PER-02	4	3.000,00	2.600,00	5.600,00

Parágrafo único. Os demais itens do Anexo I permanecem inalterados e mantidos.

Art. 2º. Ficam alterados os itens do ANEXO I da Lei Municipal 210/2015, os quais passarão a constar conforme quadro abaixo mencionado:

Anexo I – Estrutura Administrativa – Procuradoria Geral do Município

ÓRGÃO OU UNIDADE ADMINISTR ATIVA	CARGO/F UNÇÃO	SIMBOLO GIA	QUANTI DADE	VENCIME NTO	GRATIFI CAÇÃO	TOTAL R \$
Procuradoria Adjunta	Procurador Adjunto	CC/PER-02	1	3.000,00	2.600,00	5.600,00

Parágrafo único. Os demais itens do Anexo I permanecem inalterados e mantidos.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 198, de 30 de junho de 2014, e da Lei Municipal nº 210, de 10 de fevereiro de 2015, que não foram alteradas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente e, caso necessário, será realizado suplementação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros e impacto ao Município serão retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - SANÇÃO DE LEI: 498/2025

LEI Nº 498, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o salário base atual dos servidores da Guarda Municipal de Carnaubal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores da GUARDA MUNICIPAL DE CARNAUBAL terão reajuste no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), cujo percentual de reajuste será concedido sobre o salário base atual dos referidos servidores.

Parágrafo Único - O reajuste previsto no caput deste artigo, será concedido sobre o salário base atual, tendo como referência e marco inicial de implementação na folha de pagamento, o mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais, bem como dotação específica da referida pasta, fundo do FPM e, em caso necessário, será realizado suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros e impacto ao Município serão a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - SANÇÃO DE LEI: 499/2025

LEI Nº 499, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o salário base atual dos servidores DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DE CARNAUBAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN de Carnaubal/CE terão reajuste no percentual de 7,5% (Sete vírgula Cinco por cento), cujo percentual de reajuste será concedido sobre o salário base atual dos referidos servidores.

Parágrafo Único - O reajuste previsto no caput deste artigo, será concedido sobre o salário base atual, tendo como referência e marco inicial de implementação na folha de pagamento, o mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais, bem como dotação específica da referida pasta, fundo do FPM e, em caso necessário, será realizado suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros e impacto ao Município serão a partir de 01 de fevereiro de 2025.



Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - SANÇÃO DE LEI: 500/2025

LEI Nº 500, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a implantação do PROGRAMA HORA DO TRATOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Carnaubal o PROGRAMA HORA DO TRATOR, com o objetivo de subsidiar a utilização do maquinário disponibilizado pelo Governo Municipal de Carnaubal para auxiliar na preparação do solo, aração e/ou gradeamento, em operações de manutenção e conservação do solo, na formação e manutenção de suporte forrageiro, na formação e manutenção de pequenas aguadas e outros serviços que se mostrem tecnicamente essenciais ao bom desenvolvimento das atividades da unidade rural e de produção agropecuária.

Art. 2º. Para ter acesso ao serviço, o interessado deverá comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, portando documentos oficiais de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, DAP ou CAF atualizado (ser agricultor familiar), documento comprovando a propriedade ou posse do imóvel e preencher o cadastro conforme modelo constante do anexo 1 desta Lei.

Art. 3º. Cada interessado terá direito a 02 (duas) horas de trabalho do trator por solicitação, podendo ter até 20 (vinte) horas por ano, mediante justificativa técnica.

Art. 4º. Para fins de parceria entre o Poder Público e o interessado, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, estabelecerá por meio de ato normativo o valor da hora/máquina, de 6,6% (Seis Vírgula Seis por cento) do salário-mínimo, e, para famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), será de 3,3% (Três Vírgula Três por Cento) do salário-mínimo.

§ 1º. O serviço não será prestado sem que o interessado comprove o recolhimento do valor que lhe é devido em até 05 (cinco) dias da data programada para a realização do serviço.

§ 2º. Fica autorizado a realização do serviço independentemente do recolhimento na hipótese de comprovada hipossuficiência do interessado, mediante decisão fundamentada da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Art. 5º. Não serão beneficiários do programa aqueles serviços que atentem contra a sustentabilidade e equilíbrio do meio ambiente, nem os que violem áreas de proteção ambiental ou promovam a prática irracional das atividades agrícolas, o uso indiscriminado de agrotóxicos e outras condutas ecologicamente nocivas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implantação dos voluntários serão oriundas da dotação orçamentária constante do orçamento 2025, ficando o chefe do executivo autorizado a fazer as suplementações necessárias por decreto.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - SANÇÃO DE LEI: 501/2025

LEI Nº 501, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de reajuste à tabela salarial dos profissionais insertos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério (PCCR-MAG/EB) da Educação Básica de Carnaubal/CE, na forma do art. 35, da Lei nº 109, de 28 de dezembro de 2009.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, no percentual de 6,27%, ao valor do salário-base dos profissionais insertos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB) do Município de Carnaubal/CE, com base no art. 35 da Lei nº 109, de 28 de dezembro de 2009, no art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, considerando, ainda, as disposições da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O valor do salário-base de cada cargo do PCCR-MAG/EB, conforme enquadramento de classe e referência, com a aplicação do percentual disposto no caput à título de reajuste, corresponderá, em moeda corrente nacional, ao definido na tabela do anexo I desta Lei, até ulterior disposição legal.

Art. 2º. Os recursos financeiros para os dispêndios próprios da execução desta Lei proverão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, na forma da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, definidos em dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual nº 490, de 22 de outubro de 2024, os quais poderão ser suplementados, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua sanção pelo Chefe do Poder Executivo, com efeitos financeiros ex tunc à 1º de janeiro de 2025, condicionada sua eficácia e validade à publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º, da Lei nº 252, de 29 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I: LEI Nº 501, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025



CARGO/ FUNÇÃO	CLASSES	REF.	LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO DO ENQUADRAMENTO (Art. 41 e 42)	SALÁRIO BASE/JORNADA MENSAL	
				100h	200h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB I)	1	Enquadramento art. 41, I = 1 a 3 anos	R\$ 2.481,76	R\$ 4.963,51
		2	Enquadramento art. 41, I = 4 a 6 anos	R\$ 2.531,39	R\$ 5.062,82
		3	Enquadramento art. 41, I = 7 a 9 anos	R\$ 2.582,02	R\$ 5.164,05
		4	Enquadramento art. 41, I = 10 a 12 anos	R\$ 2.633,65	R\$ 5.267,35
		5	Enquadramento art. 41, I = 13 a 15 anos	R\$ 2.686,35	R\$ 5.372,65
		6	Enquadramento art. 41, I = 16 a 18 anos	R\$ 2.740,06	R\$ 5.480,11
		7	Enquadramento art. 41, I = 19 a 21 anos	R\$ 2.794,88	R\$ 5.589,74
		8	Enquadramento art. 41, I = 22 a 24 anos	R\$ 2.850,77	R\$ 5.701,56
		9	Enquadramento art. 41, I = 25 a 27 anos	R\$ 2.907,78	R\$ 5.815,56
		10	Enquadramento art. 41, I = 28 a 30 anos	R\$ 2.965,94	R\$ 5.931,87
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II)	1	Enquadramento art. 41, II, a = Graduação	R\$ 3.054,96	R\$ 6.109,95
		2	Enquadramento art. 41, II, b = Área específica	R\$ 3.146,64	R\$ 6.293,29
		3	Enquadramento art. 41, II, c = Pós-graduação	R\$ 3.241,01	R\$ 6.482,01
		4	-	R\$ 3.338,25	R\$ 6.676,51
		5	-	R\$ 3.438,41	R\$ 6.876,78
		6	-	R\$ 3.541,52	R\$ 7.083,10
		7	-	R\$ 3.647,81	R\$ 7.295,62
		8	-	R\$ 3.757,24	R\$ 7.514,49
		9	-	R\$ 3.869,96	R\$ 7.739,90
		10	-	R\$ 3.986,05	R\$ 7.972,09
PEDAGOGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	1	-	R\$ 3.273,38	R\$ 6.546,73
		2	-	R\$ 3.371,55	R\$ 6.743,09
		3	-	R\$ 3.472,71	R\$ 6.945,40
		4	-	R\$ 3.576,90	R\$ 7.153,78
		5	-	R\$ 3.684,21	R\$ 7.368,36
		6	-	R\$ 3.794,74	R\$ 7.589,44
		7	-	R\$ 3.908,56	R\$ 7.817,13
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAGOGO (PEDAG)	1	-	R\$ 3.187,36	R\$ 6.374,66
		2	-	R\$ 3.282,97	R\$ 6.565,91
		3	-	R\$ 3.381,45	R\$ 6.762,86
		4	-	R\$ 3.482,87	R\$ 6.965,76
		5	-	R\$ 3.587,38	R\$ 7.174,74
		6	-	R\$ 3.695,00	R\$ 7.389,97
		-	-	R\$ 3.805,86	R\$ 7.611,68
EDUCADOR FÍSICO	EDUCADOR FÍSICO (EDUCAFIS)	1	-	R\$ 3.187,36	R\$ 6.374,66
		2	-	R\$ 3.282,97	R\$ 6.565,91
		3	-	R\$ 3.381,45	R\$ 6.762,86
		4	-	R\$ 3.482,87	R\$ 6.965,76
		5	-	R\$ 3.587,38	R\$ 7.174,74
		6	-	R\$ 3.695,00	R\$ 7.389,97
		7	-	R\$ 2.856,39	R\$ 7.345,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 202502190001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250203/0003-44 - CONTRATO Nº 202502190001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.14.01-DP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA OBJETO: O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL NECESSITA DE MEIOS QUE ASSEGUREM AMBIENTES ESCOLARES ADEQUADAMENTE EQUIPADOS PARA PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES EDUCACIONAIS E ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NAS UNIDADES DE ENSINO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. - VALOR TOTAL: R\$ 62.601,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1010.12.361.0017.2.110 - Manutencao das Acoes do Ensino 30% Fundamental, R\$ 62.601,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº001/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

A Secretaria Municipal da Educação de Carnaubal, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da entrevista, última etapa do processo seletivo, destacando que:

- a) O presente resultado é referente à análise comportamenta feita na entrevista, com base nos seguintes critérios constantes da alínea C do iten 8.1 do edital 001/2025.
- b) O resultado final da seleção será obtido pela nota da entrevista, não estando a nota desta etapa somada ao da análise curricular, uma vez que de acordo com o edital a nota de titutlos e experiência seria utilizada apenas para classificar ou desclassificar o participante para a entrevista, conforme se verifica no ponto VI, da alínea C do item 8.1 do edital:
Será considerado aprovado e consequentemente apto a compor o banco de recursos humanos da Secretaria da Educação de Carnaubal, os candidatos, que tendo sido aprovados nas etapas anteriores, obtiverem nota igual ou superior a 50% da pontuação prevista no quadro III relativa à entrevista
- c) Todo candidato que tenha sido habilitado para a entrevista e que participando desta tenha alcançado pontuação igual ou superior a 25 pontos (50% da pontuação total), será considerado aprovado.
- d) O resultado está listado em ordem decendente de nota (da maior para a menor), sendo que os candidatos com as maiores notas ocupam as vagas disponiveis e são considerados CLASSIFICADOS, os que possuem nota igual ou maior a 25 pontos, mesmo que não estando dentro do número de vagas são considerados CLASSIFICAVÉIS e estão aptos a serem chamados para contratação mediante estrita necessidade do poder Público Municipal de Carnaubal, devendo o referido chamamento observar a ordem de classificação disposta a seguir.
- e) Os candidatos que concorrem para vagas de Pessoas com Deficiência -PCD aparecem no resultado geral e no quadro de resultados específicos, devendo seguir a seguinte ordem de convocação: a cada 5 pessoas convocadas para determinado cargo, deve-se convocar um candidato PCD, caso sua nota não o habilite a ser convocado na chamada regular, em vaga anterior a esta convocação.
- f) Os candidatos que concorrem em vagas destinadas à pessoas negras aparecem no resultado geral e no quadro de resultados específicos, devendo seguir a seguinte ordem de convocação, a cada 10 pessoas convocadas para determinado cargo, deve-se convocar um candidato inscrito como pessoa negra, caso sua nota não o habilite a ser convocado na chamada regular, em vaga anterior a esta convocação.
- g) Os candidatos que eventualmente, discordem do presente resultado poderão interpor recursos ate as 23h59 do dia 20 de fevereiro de 2025, através do e-mail: psscarnaubal2025@gmail.com, destcando que o recurso não pode ser interposto contra o resultado de outro candidato, mas somente em favor de si ou contra o processo.
- h) Ao interpor recursos o candidato deve utilizar o Formulário para Interposição de Recursos constante dos anexos do edital 001/2025. Em hipótese alguma serão considerados ou respondidos rcursos que não usem o referido formulário, que não atente às regras do processo, ou que fira os principios da ética e/ou dos direitos humanos.
- i) No dia 19 de feevreiro será divulgada a relação de candidatos concorrentes em vagas destinada a pessoas negras, com o dia e o horário do processo de heteroidentificação. O candiato que deixar de comparecer será sumariamente impedido de concorrer como cotista, constando apenas como ampla concorrência.

Carnaubal, 19 de fevereiro de 2025

Ana Claudia Martins Oliveira
Secretária da Educação

CUIDADOR ESCOLAR			
ORD.	CANDIDATO	N2 – ENTREVI STA	SITUAÇÃO

1.	SAMMYA RENATA BRITO DE OLIVEIRA	49.9	CLASSIFICADO
2.	MARCELA EDUARDA FONTENELE DA SILVA	49.8	CLASSIFICADO
3.	NAGYLA FONTENELE MEDEIROS	49.7	CLASSIFICADO
4.	RITA DE CÁSSIA MELO	49.6	CLASSIFICADO
5.	FRANCISCO DENIS PAULINO RODRIGUES	49.5	CLASSIFICADO
6.	YOHANNA NASCIMENTO ARAÚJO	49.4	CLASSIFICADO
7.	JOYCE RODRIGUES DE BRITO	49.3	CLASSIFICADO
8.	ANA BEATRIZ NEVES DO NASCIMENTO	49.2	CLASSIFICADO
9.	DARLA SILVA CAMELO	49.1	CLASSIFICADO
10.	DIULIANE PINTO CHAVES	49	CLASSIFICADO
11.	ITALA MARIA ALVES BENDITO DAMASCENO	48.9	CLASSIFICADO
12.	MATEUS SIQUEIRA BARROSO	48.8	CLASSIFICADO
13.	SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	48.7	CLASSIFICADO
14.	VITÓRIA RIBEIRO ALMEIDA	48.6	CLASSIFICADO
15.	MARCOS FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	48.5	CLASSIFICADO
16.	THAIS CONRADO CORREIA	48.4	CLASSIFICADO
17.	ÉSHILEY ARAÚJO BRITO	48.3	CLASSIFICADO
18.	FERNANDA VERAS SAMPAIO	48.2	CLASSIFICADO
19.	GUILHERME DE PAULA BRITO	48.1	CLASSIFICADO
20.	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	48	CLASSIFICADO
21.	LUCIANY MIKAELY CARVALHO UCHÔA	47.9	CLASSIFICADO
22.	MARIA ELLEM MARTINS OLIVEIRA	47.8	CLASSIFICADO
23.	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA	47.7	CLASSIFICADO
24.	CARLOS EDUARDO DE SOUSA SILVA	47.6	CLASSIFICADO
25.	FRANCISCO JHONATAN CHAVES DE OLIVEIRA	47.5	CLASSIFICADO
26.	ISABEL MELO CHAVES	47.4	CLASSIFICADO
27.	SILVANA ALVES DA SILVA	47.3	CLASSIFICADO
28.	RAIMUNDA RAMOS DE PAIVA COSTA	47.2	CLASSIFICADO
29.	ANA LÚCIA RODRIGUES MENDES	47.1	CLASSIFICADO
30.	JOICE LOPES GONÇALVES CARVALHO	47	CLASSIFICADO
31.	LUZIA LOPES DA SILVA	46.9	CLASSIFICADO
32.	MARIA BIANCA FONTÃO SILVA	46.8	CLASSIFICADO
33.	MARIA RAYSA MARTINS FEITOSA	46.7	CLASSIFICADO
34.	MILENA SAMPAIO BRITO	46.6	CLASSIFICADO
35.	NANDEIJARA MARIA BARBOSA FREIRE	46.5	CLASSIFICADO
36.	RAFAELA CARLOS ALVES DA SILVA	46.4	CLASSIFICADO
37.	VANDERLINA ISRAEL FONTENELE	46.3	CLASSIFICADO
38.	ANTÔNIO VINICIUS DE OLIVEIRA FONTENELE	46.2	CLASSIFICADO
39.	APARECIDA KATARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	46.1	CLASSIFICADO
40.	JANIELE DE PAULA LIMA	46	CLASSIFICADO



41.	JOELLE RODRIGUES AMARAL	45.9	CLASSIFICADO
42.	NICOLY FERREIRA BARROS	45.8	CLASSIFICADO
43.	RAIANE RIBEIRO ARAÚJO	45.7	CLASSIFICADO
44.	IASMIN RODRIGUES PINTO MARTINS	45.6	CLASSIFICADO
45.	SAMIRA VIANA LIMA	45.5	CLASSIFICADO
46.	ALDENIRA MARQUES RODRIGUES OLIVEIRA	43.5	CLASSIFICADO
47.	ALICIA TEIXEIRA DE SOUZA	43.4	CLASSIFICADO
48.	ANA CAROLINA FONTENELE DA SILVA	43.3	CLASSIFICADO
49.	ANTONIA LARISSA NUNESA DA SILVA	43.2	CLASSIFICADO
50.	ANTONIA MARIANE BRITO DE MEDEIROS	43.2	CLASSIFICADO
51.	ANTONIA NATASHA APARECIDA CHAVES OLIVEIRA	43.1	CLASSIFICADO
52.	AURELIANE MARTINS DO NASCIMENTO FRANCO	43	CLASSIFICADO
53.	CAMILE VITÓRIA DA COSTA VIANA	42.9	CLASSIFICADO
54.	DANIELE FERREIRA ISAIAS	42.8	CLASSIFICADO
55.	DAYANE RIBEIRO DE SOUZA	42.7	CLASSIFICADO
56.	DIANA RIBEIRO DA SILVA	42.6	CLASSIFICADO
57.	ELIASA BEZERRA DA COSTA	42.5	CLASSIFICADO
58.	GABRIELA MARQUES DE OLIVEIRA	42.4	CLASSIFICADO
59.	MAIARA MARTINHO BRITO	42.3	CLASSIFICADO
60.	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE	42.2	CLASSIFICADO
61.	MARIA ISABEL SOUZA LIMA	42.1	CLASSIFICADO
62.	MARIA KAILANE FERREIRA DA SILVA	42	CLASSIFICADO
63.	MARIA KEILA FONTENELE SAMPAIO	41.9	CLASSIFICADO
64.	MARIA NATHALIA DA SILVA CORREIA	41.8	CLASSIFICADO
65.	MARIA SOLANGY OLIVEIRA SOUZA	41.7	CLASSIFICADO
66.	MIZIELE GOMES IZIDÓRIO	41.6	CLASSIFICADO
67.	RAYANE DOS SANTOS SILVA	41.5	CLASSIFICADO
68.	TARCIANE RODRIGUES DE MEDEIROS	41.4	CLASSIFICADO
69.	MARIA IMACULADA COELHO VERAS	41.3	CLASSIFICADO
70.	CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	41.2	CLASSIFICADO
71.	NEYARA DE MESQUISTA SOUSA ROCHA	41.1	CLASSIFICADO
72.	MARIA GIULANDE CHAVES	41	CLASSIFICADO
73.	MARIA BARBARA FONTENELE SAMPAIO	40.9	CLASSIFICADO
74.	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA	40.8	CLASSIFICADO
75.	MARIA THAINARA DA SILVA ALVES	40.7	CLASSIFICADO
76.	PAULA FONTENELE BRITO	40.6	CLASSIFICADO
77.	FRANCISCO DENILSON CHAVES DA SILVA	40.5	CLASSIFICADO
78.	ANDREIA DE PAIVA LIMA	40.4	CLASSIFICADO



79.	MARIA IARA MARQUES DO NASCIMENTO	40.3	CLASSIFICADO
80.	EVELINE AMORIM NOGUEIRA TIMBÓ	40.2	CLASSIFICADO
81.	MARIA DARLIANE RIBEIRO DA SILVA	40.1	CLASSIFICÁVEL
82.	MIRELA MARIA XIMENES MELO	40	CLASSIFICÁVEL
83.	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	39.9	CLASSIFICÁVEL
84.	TANIA FERREIRA DE SOUZA	39.8	CLASSIFICÁVEL
85.	TAMIRES AMORIM DE OLIVEIRA	39.7	CLASSIFICÁVEL
86.	VITÓRIA GONÇALVES LEITÃO	39.6	CLASSIFICÁVEL
87.	ANA CLARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	39.5	CLASSIFICÁVEL

88.	KAWANE BRITO DE MEDEIROS	39.4	CLASSIFICÁVEL
89.	LILIANE SIQUEIRA DA SILVA	39.3	CLASSIFICÁVEL
90.	MARIA DO CARMO PEREIRA DE CASTRO	39.2	CLASSIFICÁVEL
91.	TEREZINHA DE SOUZA SILVA	38.0	CLASSIFICÁVEL
92.	MARIA JANAINA FARIAS EVANGELISTA	37.1	CLASSIFICÁVEL
93.	NATÁLIA ALVES DE SOUZA	35.0	CLASSIFICÁVEL
94.	ANTÔNIA JAMILLY OLIVEIRA DA COSTA	34.5	CLASSIFICÁVEL
95.	ANTONIA SIBELLY DO NASCIMENTO CHAVES	34.0	CLASSIFICÁVEL
96.	HELENA NUNES DE OLIVEIRA FONTENELE	34.0	CLASSIFICÁVEL
97.	MANUELA RODRIGUES ARAÚJO	33.9	CLASSIFICÁVEL
98.	MARIA ALICE CARVALHO DA SILVA	33.7	CLASSIFICÁVEL
99.	MARIA BARBARA FONTENELE SAMPAIO	33.5	CLASSIFICÁVEL
100.	MARIA CLARA DE SOUSA SILVA	33.5	CLASSIFICÁVEL
101.	MARYA BRENDA NOGUEIRA LIMA	34.8	CLASSIFICÁVEL
102.	TEREZINHA MARIA BARBOSA DA COSTA	34.7	CLASSIFICÁVEL
103.	ANTÔNIA BRUNA PAIVA FONTENELE	34.4	CLASSIFICÁVEL
104.	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	34.3	CLASSIFICÁVEL
105.	NAYARA AMARAL LIMA	34.3	CLASSIFICÁVEL
106.	JANAINA DA SILVA VERAS LIMA	34.3	CLASSIFICÁVEL
107.	LILIAN DE ALMEIDA OLIVEIRA	34.2	CLASSIFICÁVEL
108.	LUANA PINTO DE ARAÚJO	34.0	CLASSIFICÁVEL
109.	MARIA KALINE RIBEIRO DA SILVA FREIRE	33.9	CLASSIFICÁVEL
110.	SHELDA OLIVEIRA DO VALE	33.7	CLASSIFICÁVEL
111.	ANA BEATRIZ ARAÚJO FURTADO	33.7	CLASSIFICÁVEL
112.	ANA HELOISA VIANA BORGES	33.6	CLASSIFICÁVEL
113.	ANTONIA VANESSA NUNES DA SILVA	33.5	CLASSIFICÁVEL
114.	CINTIA DE OLIVEIRA BRITO	33.4	CLASSIFICÁVEL
115.	DAIANE MEDEIROS CHAVES	33.1	CLASSIFICÁVEL
116.	ÉRICA ALVES DA SILVA	33.0	CLASSIFICÁVEL
117.	ESTELA PEREIRA MORAIS	33.0	CLASSIFICÁVEL
118.	ISAC RODRIGUES DA SILVA	32.9	CLASSIFICÁVEL



119.	JAQUELINE DO NASCIMENTO CHAVES	32.9	CLASSIFICÁVEL
120.	JOÃO VICTOR DE SOUSA	32.8	CLASSIFICÁVEL
121.	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	32.7	CLASSIFICÁVEL
122.	LUIZ KLEBER DO REGO	32.6	CLASSIFICÁVEL
123.	MARIA ALMEIDA ALVES LEITE	32.5	CLASSIFICÁVEL
124.	MARIA AMANDA RIBEIRO DA SILVA	32.4	CLASSIFICÁVEL
125.	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	32.1	CLASSIFICÁVEL
126.	MARIA PAULA FERREIRA DE ARAÚJO	32.0	CLASSIFICÁVEL
127.	MIRELY LEITÃO DE SOUSA	32.0	CLASSIFICÁVEL
128.	THAIS RODRIGUES FEITOZA	31.9	CLASSIFICÁVEL
129.	VALDILENE NUNES DE MEDEIROS OLIVEIRA	30.5	CLASSIFICÁVEL
130.	MARIA VITÓRIA LIMA FEITOSA	29.5	CLASSIFICÁVEL

- Não houve candidatos inscritos como PCD
- Não houve inscritos como pessoas negras.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORD.	CANDIDATO	N1	SITUAÇÃO
1.	EDLEUZA CORREIA DA SILVA	50.0	CLASSIFICADO
2.	KAIRLA KELLEN SILVA DE ALMEIDA	50.0	CLASSIFICADO
3.	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	49.5	CLASSIFICADO
4.	PAMELA ROBERTA DA SILVA	49.0	CLASSIFICADO
5.	PAMELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	48.5	CLASSIFICADO
6.	KAUE BRITO RIBEIRO	48.0	CLASSIFICADO
7.	MARIA LUCIANA BRITO FONTENELE	47.5	CLASSIFICADO
8.	TAIS RODRIGUES LIMA	47.0	CLASSIFICADO
9.	TAMIRES ALVES DA SILVA	46.9	CLASSIFICADO
10.	VILANI MENEZES DE OLIVEIRA	46.7	CLASSIFICADO
11.	ANDREA CORREIA DA SILVA	46.5	CLASSIFICADO
12.	FRANCISCO RODRIGO DE ABREU RODRIGUES	46.4	CLASSIFICADO
13.	MARIA CIBELLY FONTENELE SAMPAIO	46.1	CLASSIFICADO
14.	MARIA ANGELA MENDES DA SILVA	45.0	CLASSIFICADO
15.	EDIANE ISAIAS LIMA	44.9	CLASSIFICADO
16.	KELRY VIEIRA TAVARES	44.7	CLASSIFICADO
17.	NAYARA GONÇALVES FURTADO	44.5	CLASSIFICADO
18.	ANA SUELY ALVES VERAS	44.4	CLASSIFICADO
19.	ANTONIO WINICIUS RIBEIRO VIANA	44.2	CLASSIFICADO
20.	BIANKA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	44.1	CLASSIFICADO
21.	BRENDA OLIVEIRA ARAÚJO	44.0	CLASSIFICADO
22.	CAMILA SOUZA CANDIDO	43.8	CLASSIFICADO
23.	CRISTIANA DE ARAÚJO	43.7.	CLASSIFICADO
24.	DAVID MARQUES FILIZOLA	43.5	CLASSIFICADO
25.	ELOAR RAMOS DE OLIVEIRA	43.3	CLASSIFICADO
26.	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	43.2	CLASSIFICADO
27.	FRANCISCA DARLINE BRITO SILVA	43.1	CLASSIFICADO
28.	FRANCISCO VICTOR LIMA DA SILVA	43.0	CLASSIFICADO



29.	GERLANY MARIA RODRIGUES FRANÇA	42.9	CLASSIFICADO
30.	JULIANA DA SILVA PINA	42.8	CLASSIFICADO
31.	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	42.6	CLASSIFICADO
32.	LUCILANE PAULINO DA SILVA	42.6	CLASSIFICADO
33.	MARCELA GONÇALVES OLIVEIRA	42.4	CLASSIFICADO
34.	MARCELA MESQUISTA DO CARMO	42.3	CLASSIFICADO
35.	MARIA CRISLENY TEIXEIRA DE LIMA	42.1	CLASSIFICADO
36.	SAMIR RODRIGUES SAMPAIO	42.0	CLASSIFICADO
37.	MARIA TAMIRES BRITO VERAS	42.0	CLASSIFICADO
38.	MARIA VICTÓRIA POMPILIO DE ALBUQUERQUE	41.8	CLASSIFICADO
39.	VITÓRIA RIBEIRO DE SOUZA	41.9	CLASSIFICADO
40.	MARIA KELCIANY DOS SANTOS SILVA	41.8	CLASSIFICADO
41.	SHAIANNY TEMOTEO DA SILVA	41.5	CLASSIFICADO
42.	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	41.4	CLASSIFICADO
43.	TIAGO LEITE MARTINS	41.2	CLASSIFICADO
44.	VALDIELE DA SILVA OLIVEIRA	41.0	CLASSIFICADO
45.	KAUA MARTINS ARAÚJO	41.0	CLASSIFICADO
46.	MARIA CAROLINY RIBEIRO DE SOUZA	40.0	CLASSIFICADO
47.	MARIA VALDENEDIA OLIVEIRA DA SILVA	39.0	CLASSIFICADO
48.	ROSA DAIANE ABREU AZEVEDO	38.5	CLASSIFICADO
49.	FRANCISCO ALLEF SILVA DE SOUSA	38.5	CLASSIFICADO

50.	JENNIFER DE MEDEIROS VERAS	37.8	CLASSIFICADO
51.	MARIA DAS DORES ARAÚJO DA SILVA	37.7	CLASSIFICÁVEL
52.	LUCAS ARAÚJO BRITO	37.6	CLASSIFICÁVEL
53.	MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA	37.5	CLASSIFICÁVEL
54.	FRANCISCO LEONARDO SARAIVA DO NASCIMENTO	37.1	CLASSIFICÁVEL
55.	JAMILE DA SILVA ALVES	37.0	CLASSIFICÁVEL
56.	JOÃO CARLOS DE SOUSA IRENE	36.0	CLASSIFICÁVEL
57.	TAMIRES BANDEIRA PEREIRA	35.0	CLASSIFICÁVEL
58.	THAIS ALVES OLIVEIRA	34.0	CLASSIFICÁVEL

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – VAGAS PESSOAS NEGRAS			
ORD.	CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
1.	KELRY VIEIRA TAVARES	44.7	CLASSIFICADO

- Não houve candidatos inscritos como PCD

AJUDANTE DE SALA			
ORD.	CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
2.	FRANCIELE BRITO VERAS	50.0	CLASSIFICADO
3.	JOYCE CARLOS DE MEDEIROS	49.1	CLASSIFICADO
4.	DAISY MARIA VIEIRA BRITO	47.0	CLASSIFICADO
5.	MARIA GABRIELA ALMEIDA DA COSTA	46.0	CLASSIFICADO
6.	ANDREZA VIEIRA DA COSTA	45.5	CLASSIFICADO
7.	ANTONIA GABRIELLE BRITO FARIAS	45.5	CLASSIFICADO
8.	FÁTIMA ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	45.0	CLASSIFICADO



9.	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA EVANGELISTA	44.0	CLASSIFICADO
10.	MARIA GISELIA DE PAULA DA SILVA	43.0	CLASSIFICADO
11.	MONALICE PEREIRA BRITO	42.5	CLASSIFICADO
12.	RAYANA OLIVEIRA GONÇALVES SAMPAIO	42.0	CLASSIFICADO
13.	MÁRCIA LOPES DE ARAÚJO	41.5	CLASSIFICADO
14.	MARIA KELLAINÉ BRITO CHAVES	41.0	CLASSIFICADO
15.	YAMARA FONTENELE SOUZA	39.5	CLASSIFICADO
16.	ANTÔNIA JAINY ALVES DA SILVA	39.0	CLASSIFICADO
17.	FRANCISCA REJANE BANDEIRA LOURENÇO	38.5	CLASSIFICADO
18.	FRANCISCA DARLING VERAS E SILVA	38.0	CLASSIFICADO
19.	RAISA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES	37.5	CLASSIFICADO
20.	ANA PAULA DA SILVA BANDEIRA	37.0	CLASSIFICADO
21.	DAIANY RODRIGUES ARAÚJO	35.5	CLASSIFICADO
22.	MARIA GRACIETE TEIXEIRA NUNES	36.0	CLASSIFICADO
23.	MILENA MARQUES ISAIAS	35.5	CLASSIFICADO
24.	VITÓRIA LAIS RODRIGUES FERREIRA	35.5	CLASSIFICADO
25.	ANTÔNIA GERLANE ALVES DOS SANTOS	35.0	CLASSIFICADO
26.	ANTONIA VANESSA PEREIRA FEITOSA	34.5	CLASSIFICADO
27.	MARCELA FEITOSA SAMPAIO	34.5	CLASSIFICADO
28.	JOÃO VÍCTOR HIGINO DE MEDEIROS	34.0	CLASSIFICADO
29.	KELLY MENDES DA SILVA	33.5	CLASSIFICADO
30.	MARIA NAIRLA OLIVEIRA PEREIRA	33.0	CLASSIFICADO
31.	MARIA SUZERLI LIMA MEDEIROS	32.5	CLASSIFICADO
32.	LUIZ ANTUNES LIMA	32.0	CLASSIFICADO
33.	SAMIRA ISAIAS CAMELO MAGALHÃES	31.5	CLASSIFICADO
34.	MEIRELES LEITE FERREIRA	31.0	CLASSIFICADO
35.	NATÁLIA HIGINO DE ASSIS	30.5	CLASSIFICADO
36.	MARIA DAS DORES MOREIRA DE MEDEIROS	30.0	CLASSIFICADO
37.	MARIA LUCIENE FERREIRA VIANA	30.0	CLASSIFICADO

38.	CARLINE MARIA RIBEIRO DA SILVA	29.5	CLASSIFICADO
39.	IRIS MARIA GOMES DOS SANTOS	29.0	CLASSIFICADO
40.	MARIA NAIRLA RODRIGUES VERAS	29.0	CLASSIFICADO
41.	MARIA VITÓRIA SILVA DE SOUZA	28.5	CLASSIFICADO
42.	ISADORA BRITO EVANGELISTA	28.5	CLASSIFICADO
43.	MARCOS ANTONIO DA SILVA BATISTA	28.4	CLASSIFICADO
44.	MARIA ELENALVA SOUSA PAIVA	27.3	CLASSIFICADO
45.	MARIA HELENA BANDEIRA VIANA	28.1	CLASSIFICADO
46.	MARIA NAYARA OLIVEIRA PEREIRA	27.9	CLASSIFICADO
47.	NOELY ALVES DA SILVA	27.8	CLASSIFICADO
48.	ANA SAMILA DE OLIVEIRA BASTOS.	27.7	CLASSIFICADO
49.	ANA BEATRIZ RIBEIRO	27.6	CLASSIFICADO
50.	ROSIANE DE SOUSA SILVA	27.5	CLASSIFICADO
51.	TIAGO DE PAIVA CAVALCANTE	27.4	CLASSIFICADO
52.	MARIA ERIKA BENEDITO BRITO	27.1	CLASSIFICADO
53.	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25.0	CLASSIFICADO

• Não houve candidatos inscritos como PCD

DOM assinado eletronicamente por: José Weliton Souza Leite - CPF: ***.736.813-** em 19/02/2025 23:56:27 - IP com n°: 192.168.1.103
Autenticação em: www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=676



- Não houve inscritos como pessoas negras.

CARGO: PROFESSOR PEB I

ORD.	CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
1.	ANA MARIA FONTENELE DE ASSIS	50.0	CLASSIFICADO
2.	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	49.9	CLASSIFICADO
3.	ANTONIA MARTA BEZERRA DE CARVALHO	49.8	CLASSIFICADO
4.	DEJANE CHAVES DA SILVA	49.7	CLASSIFICADO
5.	GESSIANE ASSIS SAMPAIO	49.6	CLASSIFICADO
6.	LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA	49.5	CLASSIFICADO
7.	MARCIA REYJANE ARAUJO FARIAS BRAGA	49.5	CLASSIFICADO
8.	MARGARIDA MARTINS PAULA	49.4	CLASSIFICADO
9.	MARIA APARECIDA BRITO	49.4	CLASSIFICADO
10.	MARIA DILANE CHAVES DA SILVA SAMPAIO	49.3	CLASSIFICADO
11.	DAYANE PINTO DE MELO	49.2	CLASSIFICADO
12.	IONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	48.8	CLASSIFICADO
13.	LIDIANA BRITO CHAVES	48.7	CLASSIFICADO
14.	LUCIANA GONÇALVES BRITO	48.7	CLASSIFICADO
15.	ANA MARTA CORREIA VERAS	48.7	CLASSIFICADO
16.	DANITHZA ELEOTERIO LOO	48.7	CLASSIFICADO
17.	MARIA DO SOCORRO FONTENELE MEDEIROS	48.5	CLASSIFICADO
18.	FRANCISCA EDNA MENDES DA SILVA	48.3	CLASSIFICADO
19.	CLEICIANE NOGUEIRA DE SOUZA	48.2	CLASSIFICADO
20.	MARIA CRISLAY BANDEIRA SAMPAIO	48.1	CLASSIFICADO
21.	FRANCISCA NATÁLIA PEREIRA LIMA	48.1	CLASSIFICADO
22.	VALDELINA TEIXEIRA DE SOUZA	47.9	CLASSIFICADO
23.	MARIA SAMILA BENEDITO CHAVES	47.8	CLASSIFICADO
24.	GILMARA LEITAO BRITO	47.7	CLASSIFICADO
25.	FRANCISCA JANETE LISBOA SILVA	47.6	CLASSIFICADO
26.	SANDIA MEDEIROS BARROS DE SOUSA	47.5	CLASSIFICADO
27.	MARIA AUXILIADORA FONTENELE COELHO	47.4	CLASSIFICADO
28.	ANA CLAUDIA FONTENELE CHAVES	47.3	CLASSIFICADO
29.	MARDILANE FERREIRA PEREIRA	47.2	CLASSIFICADO
30.	JANE FONTENELE DAMACENO	47.1	CLASSIFICADO
31.	RAIANY BRITO DE MEDEIROS	47.0	CLASSIFICADO
32.	IARA FRANCISCA OLIVEIRA BRITO	46.9	CLASSIFICADO
33.	TAINA HIGINO MESQUITA	46.8	CLASSIFICADO
34.	SIDNA MARIA ALVES BARROS	46.7	CLASSIFICADO
35.	NISLAY SAMPAIO DA COSTA	46.6	CLASSIFICADO
36.	NEIDE MARTINS DA SILVA	46.5	CLASSIFICADO
37.	AURILEDA GUILHERME DE ASSIS	46.4	CLASSIFICADO
38.	ADRIANA BANDEIRA VIANA	46.3	CLASSIFICADO
39.	MARIA DELIANE CHAVES DA SILVA	46.2	CLASSIFICADO
40.	MÔNICA BANDEIRA GOMES	46.1	CLASSIFICADO
41.	CLEIANE BEZERRA DE BRITO BENEDITO	46.0	CLASSIFICADO
42.	DAYLIANI MENDES DA SILVA	46.0	CLASSIFICADO
43.	MARIA ELENICE BRITO SAMPAIO	45.8	CLASSIFICADO
44.	VICTOR DIEGO CHAVES BRITO	45.7	CLASSIFICADO
45.	ALICE SOUZA DO CARMO	45.6	CLASSIFICADO
46.	KEZIA PEREIRA RIBEIRO	45.6	CLASSIFICADO
47.	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	45.4	CLASSIFICADO
48.	LUCIANA DE SOUZA BRITO	45.3	CLASSIFICADO
49.	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	45.2	CLASSIFICADO
50.	ANA LÚCIA SILVA BRITO	45.0	CLASSIFICADO
51.	ELIANE MARTINS DE PAULA	45.0	CLASSIFICADO



52.	KARIANA RODRIGUES FONTENELE	44.9	CLASSIFICADO
53.	ISABELE BRITO FONTENELE	44.8	CLASSIFICADO
54.	SAMARA SAMPAIO DA SILVA	44.8	CLASSIFICADO
55.	ANTONIA RENATA DE MEDEIROS MELO	44.6	CLASSIFICADO
56.	ELINEUDA VIANA PEREIRA	44.6	CLASSIFICADO
57.	FRANCISCO ELIOMAR OLIVEIRA SOARES	44.4	CLASSIFICADO
58.	MARIA SILVANIA FONTENELE SAMPAIO	44.3	CLASSIFICADO
59.	MARIA VANIA DA SILVA	44.2	CLASSIFICADO
60.	DEURIJANE PINTO CHAVES	44.2	CLASSIFICADO
61.	LUIZA COSTA DA ROCHA	44.1	CLASSIFICADO
62.	INAIRA BRITO MENDES	43.9	CLASSIFICADO
63.	ERIJANE RODRIGUES CARVALHO	43.8	CLASSIFICADO
64.	ZULEIDE DE SOUSA SILVA	43.7	CLASSIFICADO
65.	MARIA NEUMA SILVA LIMA	43.6	CLASSIFICADO
66.	MARIA APARECIDA LIMA DE PAIVA	42.7	CLASSIFICÁVEL
67.	MANOELA RODRIGUES DE SOUZA	42.6	CLASSIFICÁVEL
68.	ANTONIA JULIANA RODRIGUES DO AMARAL	42.5	CLASSIFICÁVEL
69.	JAMILE ARAÚJO SAMPAIO MENDES	42.4	CLASSIFICÁVEL
70.	IRACI MENDES DE MEDEIROS BARROS	42.3	CLASSIFICÁVEL
71.	LILIANE DOS SANTOS SOARES	42.2	CLASSIFICÁVEL
72.	LUIZA CRISTIANE DA ROCHA SILVA	42.1	CLASSIFICÁVEL
73.	SANDRA REGINA SOARES OLIVEIRA	42.0	CLASSIFICÁVEL
74.	JOANA RIBEIRO MENDES DE SOUSA	41.9	CLASSIFICÁVEL
75.	ANTONIA LAYRA SAMPAIO BRITO	41.8	CLASSIFICÁVEL
76.	MARIA MARTINS RIBEIRO	41.7	CLASSIFICÁVEL
77.	RENAN MEDEIROS DA COSTA	41.6	CLASSIFICÁVEL
78.	NAYRA MONA DA SILVA SAMPAIO	41.5	CLASSIFICÁVEL
79.	MARIA SUELY OLIVEIRA SOUSA	41.4	CLASSIFICÁVEL
80.	ERIVANY FONTENELE VERAS	41.3	CLASSIFICÁVEL
81.	MARIA AUXILIADORA PEREIRA BRITO	41.2	CLASSIFICÁVEL
82.	ANTONIA VANESSA FERREIRA SILVA	41.1	CLASSIFICÁVEL
83.	ZIZELDA MARIA BRITO DE LIMA	41.0	CLASSIFICÁVEL
84.	LUCIA GOMES FERREIRA	40.9	CLASSIFICÁVEL
85.	CLAUDIA HELENA ISAIAS AMARAL	40.7	CLASSIFICÁVEL
86.	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	40.7	CLASSIFICÁVEL
87.	SHEILA CLEMENTE DA SILVA	40.6	CLASSIFICÁVEL

88.	ORDELIA BASTOS DA SILVA ROQUE	40.6	CLASSIFICÁVEL
89.	FRANCISCA IVONE FARIAS DE SOUSA	40.4	CLASSIFICÁVEL
90.	ELIANE GONÇALVES DA SILVA	40.3	CLASSIFICÁVEL
91.	ANTONIA KEULIANY DOS SANTOS SILVA	40.3	CLASSIFICÁVEL
92.	KARINA MARTINS GOMES	40.1	CLASSIFICÁVEL
93.	ANA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	40.1	CLASSIFICÁVEL
94.	ANTONIO VINICIUS SEVERIANO DO NASCIMENTO	39.9	CLASSIFICÁVEL
95.	EVANIA SOUSA BARROS	39.8	CLASSIFICÁVEL
96.	DALVANI DE SOUZA RIBEIRO	39.7	CLASSIFICÁVEL
97.	DIELE FARIAS SALES	39.6	CLASSIFICÁVEL
98.	FRANCISCA JOCATIA PEREIRA LIMA	39.5	CLASSIFICÁVEL
99.	LEIDIANE MARTINS CAMELO OLIVEIRA	39.4	CLASSIFICÁVEL
100.	ROBERTA DE SOUZA LIMA	39.3	CLASSIFICÁVEL
101.	NANCI RIBEIRO SANTIAGO	39.2	CLASSIFICÁVEL
102.	DAMIRES VERAS LEITAO	39.1	CLASSIFICÁVEL
103.	MARIA ALINE SILVA DA COSTA	39.0	CLASSIFICÁVEL
104.	SUELY DE AQUINO LIMA	38.9	CLASSIFICÁVEL
105.	GEICILENE DE OLIVEIRA LEITAO	38.8	CLASSIFICÁVEL
106.	valdeFERREIRA DE OLIVEIRA	38.7	CLASSIFICÁVEL
107.	AUCIVANIA DE SOUSA AQUINO BARBOSA	38.6	CLASSIFICÁVEL
108.	GARDIANE MARIA BARROS DO NASCIMENTO	38.4	CLASSIFICÁVEL
109.	ANA DIANA GOMES BERNARDINO	38.4	CLASSIFICÁVEL



110.	MARIA EDILENE MOREIRA DO NASCIMENTO	38.3	CLASSIFICÁVEL
111.	REJANE CAMELO DA SILVA	38.2	CLASSIFICÁVEL
112.	ELIANE DE SOUSA UCHOA	38.1	CLASSIFICÁVEL
113.	MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA	38.0	CLASSIFICÁVEL
114.	MARIANE MESQUITA BRITO	37.9	CLASSIFICÁVEL
115.	FRANCISCA RODRIGUES MENDES	37.8	CLASSIFICÁVEL
116.	ANTONIA MIRANDA SOUZA	37.5	CLASSIFICÁVEL
117.	PERACIA CANDEIA GOMES DE SOUZA	37.4	CLASSIFICÁVEL
118.	JESSICA ALVES DA SILVA	37.3	CLASSIFICÁVEL
119.	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO	37.2	CLASSIFICÁVEL
120.	SAMANIA RODRIGUES BARBOSA SILVA	37.1	CLASSIFICÁVEL
121.	SILVIANE VIANA RODRIGUES	37.0	CLASSIFICÁVEL
122.	RINA PAULA LOPES MEDEIROS	36.9	CLASSIFICÁVEL
123.	VANIA MARTINS ALVES	36.8	CLASSIFICÁVEL
124.	FRANCISCO LEANDRO BEZERRA SOUSA	36.7	CLASSIFICÁVEL
125.	HOSANA DE MACEDO SILVA	30.1	CLASSIFICÁVEL
126.	JORDANA AUXILIADORA PINTO DE ARAÚJO	29.1	CLASSIFICÁVEL
127.	AMANDA CRISTINA DE SOUSA	28.9	CLASSIFICÁVEL
128.	GLEICIANE NONATO PEREIRA	27.0	CLASSIFICÁVEL
129.	ANTONIA MARA FRANÇA DO NASCIMENTO	25.3	CLASSIFICÁVEL
130.	RAIMUNDO MEDEIROS LIMA	25.1	CLASSIFICÁVEL

PROFESSOR PEB I – VAGAS PESSOAS NEGRAS			
ORD.	CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
1.	IRACI MENDES DE MEDEIROS BARROS	42.3	CLASSIFICADO

PROFESSOR PEB I – VAGAS PCD			
ORD.	CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
1.	CLAUDIA HELENA ISAIAS AMARAL	40.7	CLASSIFICADO

PROFESSOR PEB II – LINGUAGENS E CÓDIGOS			
ORD.	CANDIDATO	N1	SITUAÇÃO
1.	ANA JESSICA FERREIRA DA SILVA LOPES	50,0	CLASSIFICADO
2.	MARIO BRITO DE ARAÚJO	49,5	CLASSIFICADO
3.	MARIA EDILENE ALVES DA SILVA	49,3	CLASSIFICADO
4.	ANTONIA IRENICE DA SILVA MEDEIROS	49,0	CLASSIFICADO
5.	ANTONIO ANDERSON MEDEIROS CHAVES	48,0	CLASSIFICADO
6.	BARBARA RIBEIRO	47,5	CLASSIFICADO
7.	VENICIUS GOMES BRITOS	47,0	CLASSIFICÁVEL
8.	GUILHERME BARROSO MELO	46,0	CLASSIFICÁVEL
9.	MARIA ESTELA FRANCO DE OLIVEIRA	45,0	CLASSIFICÁVEL
10.	MARIA DEICIANE CHAVES DA SILVA	44,5	CLASSIFICÁVEL
11.	DINO CESAR MARTINS DA SILVA	43,5	CLASSIFICÁVEL
12.	EDMARA RIBEIRO PAIVA	43,0	CLASSIFICÁVEL
13.	ANTONIA DENIULA OLIVEIRA MELO	42,5	CLASSIFICÁVEL
14.	FRANCISCO IGOR MENDES BARROS	42,0	CLASSIFICÁVEL
15.	HIANNA ISAIAS FONTENELE RIBEIRO	41,5	CLASSIFICÁVEL
16.	VALDEI GOMES BRITO	41,0	CLASSIFICÁVEL
17.	IGOR ALVES ARAÚJO	40,0	CLASSIFICÁVEL
18.	LÚCIA RAQUEL DE OLIVEIRA REGO	39,5	CLASSIFICÁVEL
19.	ROBERTA SOUZA LIMA	39,0	CLASSIFICÁVEL
20.	ANIELA BARBOSA FERREIRA DE PAIVA	38,5	CLASSIFICÁVEL



21.	PAULO VICTOR ALVES MENDES SILVA	38,0	CLASSIFICAVEL
22.	GLAUCIENE CAVALCANTE AMARAL	37,5	CLASSIFICAVEL
23.	JOÃO CICERO DE LIMA MEDEIROS	37,0	CLASSIFICAVEL

PROFESSOR PEB II – LINGUAGENS – VAGAS PESSOAS NEGRAS			
ORD.	CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
1.	MARIA DEICIANE CHAVES DA SILVA	44,5	CLASSIFICADO
2.	FRANCISCO IGOR MENDES BARROS	42,0	CLASSIFICADO

- Não houve inscritos para vagas de PCD

PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA			
ORD.	CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
1.	FRANCISCO MARNON DE OLIVEIRA MELO	50,0	CLASSIFICADO
2.	MARINÊS TEIXEIRA RIBEIRO	49,5	CLASSIFICADO
3.	NYVIA MARIA SAMPAIO COSTA	49,0	CLASSIFICADO
4.	FRANCISCO EDSON LIMA DA SILVA	49,0	CLASSIFICADO
5.	RENATA REGIA MATIAS DA SILVA	48,5	CLASSIFICAVEL
6.	GABRIEL MEDEIROS DE CARVALHO	48,0	CLASSIFICAVEL
7.	MARIA LUCIELDA OLIVEIRA SILVA	46,5	CLASSIFICAVEL
8.	DALVANI RODRIGUES DA SILVA	45,0	CLASSIFICAVEL
9.	ANTONIO WEDISON MARTINS DE LIMA	44,5	CLASSIFICAVEL
10.	VITÓRIA GOMES DAMASCENA	43,5	CLASSIFICAVEL
11.	MARIA LINDOLGESA CHAVES FONTENELE	43,0	CLASSIFICAVEL
12.	YASMIN FONTENELE VERAS	42,5	CLASSIFICAVEL
13.	RICK BRENNO GOMES CAVALCANTE	41,5	CLASSIFICAVEL
14.	THIAGO MELO MATIAS	40,0	CLASSIFICAVEL
15.	ALONCIO FERREIRA OLIVEIRA NETO	39,5	CLASSIFICAVEL

16.	ADRIANA PASSOS DE LIMA	39,0	CLASSIFICAVEL
17.	MARIA NIRLA GONÇALVES HIGINO	38,0	CLASSIFICAVEL
18.	YASMIN FERREIRA FARIAS	37,5	CLASSIFICAVEL
19.	JUCIMARY PAIXÃO MACEDO	37,0	CLASSIFICAVEL
20.	MARIA ONEDIA DE ARAÚJO	36,5	CLASSIFICAVEL
21.	ANTONIA FRANCIANA DE OLIVEIRA	36,0	CLASSIFICAVEL
22.	LARISSA GOMES TEIXEIRA	35,0	CLASSIFICAVEL
23.	ANA PAULA CORREIA LIMA	34,5	CLASSIFICAVEL
24.	MARCOS BEZERRA LIMA	34,0	CLASSIFICAVEL
25.	JANRLEY ALVES DE SOUZA	33,0	CLASSIFICAVEL

- Não houve candidatos inscritos como PCD
- Não houve inscritos como pessoas negras.

PROFESSOR PEB II – CIÊNCIA HUMANAS			
ORD.	CANDIDATO	NF	SITUAÇÃO
1.	FRANCISCA ALAN MEDEIROS CHAVES	49,0	CLASSIFICADO
2.	MÂRCIO CANDIDO DA SILVA	47,0	CLASSIFICADO
3.	FRANCISCO HÉLIO MARQUES RIBEIRO	45,0	CLASSIFICADO
4.	ANA PAULA FONTENELE BRITO	44,5	CLASSIFICADO
5.	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	44,0	CLASSIFICADO
6.	SANDRA RODRIGUES DE MELO	43,0	CLASSIFICAVEL



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
202502180002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250102/0012-64 - CONTRATO Nº 202502180002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.01.17.12-DP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - CONTRATADA(O).....: MARIA ISABELLY SOUSA ISAIAS OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADOS PARA USO COMO GARAGEM DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CARNAUBAL-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.04.122.0007.2.023 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Infraestrutura e Servicos Publicos, R\$ 16.800,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025

SECRETARIA DA SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 202502180001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250120/0001-06 - CONTRATO Nº 202502180001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.13.01-DP- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MAILSON ALMEIDA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. - VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.122.0013.2.073 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Saude, R\$ 49.500,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 2025.13.02.01/2025

CONTRATO Nº 2025.13.02.01

MODALIDADE: CARONA Nº 2023.07.01-CAR

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CE (APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DAS CRIANÇAS E MELHOR IDADE)

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÃO AS DESPESAS: As despesas objeto do contrato serão custeadas com recurso consignado no orçamento da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE CARNAUBAL - CE** conforme funções programáticas:

ÓRGÃO	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	13.392.0021.2035 Apoio aos eventos culturais de interesse do município	3.3.90.39.00

EMPRESA CONTRATADA	CONTRATANTE	VALOR R\$
SK PRODUCOES LTDA CNPJ: 12.795.971/0001-54	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE CARNAUBAL - CE	R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: data de assinatura do contrato até **31 DE DEZEMBRO DE 205**

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HORÁCIO NETO – ORDENADOR DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

ASSINA PELO CONTRATADO: EMPRESA: SK PRODUCOES LTDA – FERNANDO SAULO VASCONCELOS PONTE.

Carnaubal - CE, 13 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO HORÁCIO NETO

ORDENADOR DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 202502130001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250110/0001-60 - CONTRATO Nº 202502130001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.02.11.01- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TUR. E DESPORTO - CONTRATADA(O).....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA JOYCE TAYNÁ A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025 PARA COMPOR AS FESTIVIDADES DO "CARNAFOLIA 2025", JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - CE - VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0606.13.692.0021.2.045 - Realizacao do Ciclo Carnavalesco, R\$ 100.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 202502180003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250131/0006-46 - CONTRATO Nº 202502180003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.10.04-DP.- CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: COSTA & AZEVEDO LTDA OBJETO: A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Carnaubal necessita de apoio técnico para melhorar a organização, sistematização e monitoramento dos processos do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Esse apoio busca assegurar a eficiência na gestão e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos governos federal e estadual, garantindo a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados. - VALOR TOTAL: R\$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.08.122.0004.2.050 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Desenvolvimento Social, R\$ 54.780,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Weliton Souza Leite
Prefeito

Otalício Ferreira de Medeiros
Vice-prefeito

Ana Claudia Martins Oliveira
Secretário(a) - SEDUC

Raimundo Nonato Chaves de Araujo
Secretário(a) - SERVPUBLICO

Maria de Fatima Gomes Barroso
Secretário(a) - SESA

Jawana Maria Bastos Leite
Secretário(a) - SEADM

Francisco Horacio Neto
Secretário(a) - SETUR

Marcos Barbosa da Silva
Secretário(a) - SEGOV

Francisco de Assis Veras
Secretário(a) - SEFINPLAM

Luis Carlos Correia Araujo
Secretário(a) Municipal - SDAMA

Hiana Maria da Conceicao Felix Mamede
Secretário(a) - SEDSOCIAL

